



Decreto N° 1536 - de 20 de Novembro de 2018

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 7.000,00 as dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA.

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 446, 20 de Dezembro de 2017

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) as seguintes dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 05 - SECRETARIA DE SAUDE

Sub-Unidade 02 - SERVIÇOS DE SANEAMENTO

2.05.02.17.512.0008.2.0033-100 - 3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	----- R\$	2.700,00
2.05.02.17.512.0008.2.0033-100 - 3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	----- R\$	4.300,00
Total da Sub-Unidade 02	-----	R\$	7.000,00
Total da Unidade 05	-----	R\$	7.000,00
Total da Instituição 02	-----	R\$	7.000,00

Total Geral Acrescido ----- **R\$** **7.000,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA.

Unidade 09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

9.01.08.244.0013.2.0058-129 - 4.4.90.52.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS	----- R\$	7.000,00
Total da Sub-Unidade 01	-----	R\$	7.000,00
Total da Unidade 09	-----	R\$	7.000,00
Total da Instituição 02	-----	R\$	7.000,00

Total Geral Anulado ----- **R\$** **7.000,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 20 de Novembro de 2018

IDILIO NEVES MOREIRA
Prefeito Municipal
CPF: 246.360.566-68